Câmara Municipal de P Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 05/01/2015
Assinatura

PREFEITURA PEDRO AFONSO
Desenvolvimento com Qualidade de Vida

ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 30/12/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO

ADM 2013/2016

William Soares Ferreira
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO
E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
DECRETO Nº 01/2013

LEI n° 054/2014 **de 30 de dezembro de 2014.**

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DOTOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, dentro das prerrogativas contidas no Artigo 12, IX, 15, 16, 17, IV, 70, 102, I, 103 § 1°, e artigo 165 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal de Pedro Afonso, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **DOAR** à IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL portadora do CNPJ N° 01.447.804/0001-04, uma área de terreno público municipal, no total de **479.96 m²** (quatrocentos e setenta e nove, noventa e seis metros quadrados), área situada na quadra 4, parte do lote urbano n° 01, 1ª etapa do Loteamento Residencial Castanheira nesta Urbe, parte remanescente de uma área total de 959,73 m² com Registro Geral no Livro n° 2 e Matricula Mãe n° 4.778, registrado no CRI de 1° Oficio desta Cidade, conforme memorial descritivo em anexo.

Art. 2º- A área de que trata o artigo 1°, destinar-se-á a construção da Sede definitiva da Igreja Presbiteriana do Brasil, entidade filantrópica sem fins lucrativos, documentos de folhas 1 a 11.

Art. 3º- Caso a área doada não seja iniciada a construção no prazo de até 2 (dois) anos, a mesma reintegrará ao patrimônio público municipal.

Art. 4º- A doação da área será regulamentada através de Decreto Municipal pelo chefe do Poder Executivo, para que surta seus efeitos legais.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor, na data de sua promulgação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2014.

JAIRO SOARES MARIANO
Prefeito Municipal

WILLIAM SOARES FERREIRA
Sec. Mun. Planej. Modern. da Gestão

PREFEITURA
PEDRO AFONSO
Desenvolvimento com Qualidade de Vida

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 30/12/2014

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO
Adm. 2013/2016

William Soares Ferreira
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO
E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
DECRETO Nº 01/2013

DECRETO Nº 188 /2014 de 30 de dezembro de 2014.

"REGULAMENTA LEI Nº 054/2014, DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - REGULAMENTAR a Lei nº 054 de 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º- O disposto de que trata o artigo anterior é em conformidade com o **artigo 7º, Parágrafo Único da Lei regulamentada.**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2014.

JAIRO SOARES MARIANO
Prefeito Municipal

WILLIAM SOARES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão